



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 15/2025 Pregão Eletrônico 5/2025

1. No uso das atribuições que me foram delegadas, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico 5/2025, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

Item	Produto	Fornecedor	Último Lance
1	TV 65"	Distribuidora Peres & Araujo Ltda - ME	9.540,00
2	Tablete	Loja Nossa Senhora de Fátima	39.588,00
3	Caixas de Som	Inovatec Soluções Ltda	8.100,00
4	Computador Desktop	PC41 Comércio e Distribuição de Equipamentos Ltda	6.660,00
5	Impressora (Tanque)	HM Informática Ltda.	2.879,97
6	Monitor para Computador	Distribuidora Peres & Araujo Ltda - ME	1.287,00
7	Memória Ram	Sólid Licitações Ltda	365,00
8	SSD	Fátima Aparecida de Oliveira Silvério	662,00
9	Suporte para TV	Alto Rio Doce Comércio Ltda.	903,00
VALOR GLOBAL			69.984,97

2. Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preenchem os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do edital de licitação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 59 a 61, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Instaure-se o procedimento para a contratação, com fulcro no art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

II – Em seguida, ao Setor de Contabilidade, para providenciar, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, ao Agente de Contratação, para as publicações exigidas no art. 94 da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Compras, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, da Lei 14.133/2021, com observância na redação do Termo de Referência.

Carandaí, 5 de agosto de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
- Presidente da Câmara Municipal -